



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

Solicita a convocação do Sr. ENIVALDO QUADRADO, CPF 311.654.356-91, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do **Sr. ENIVALDO QUADRADO, CPF 311.654.356-91**, para prestar depoimento nesta *“CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.”*

JUSTIFICAÇÃO



A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)”

As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”¹

¹ <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>



Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Na esteira das investigações comandadas pela CMPI da Petrobras no ano passado, a testemunha e contadora de Alberto Youssef, Sra. Meire Poza, afirmou que frequentou a casa do Sr. Breno Altman com o objetivo de receber valores para o pagamento da multa cominada ao Sr. Enivaldo Quadrado, réu na Ação Penal 470. Nas palavras dela:

“O seu Enivaldo Quadrado me pediu sim para receber 15 mil reais durante alguns meses, que era um valor que ele recebia de um jornalista chamado Breno Altman, que ele falava que era o PT pagando o mensalão”.

Ademais, apreendeu no escritório do doleiro Alberto Youssef um contrato de empréstimo no valor de R\$ 6 milhões entre o empresário Marcos



Valério Fernandes de Souza, condenado no esquema do mensalão, e uma empresa de Ronan Maria Pinto.

Este contrato, entre a empresa 2 S Participações Ltda, de Valério, e a Expresso Nova Santo André, de Ronan Maria, e a Remar Agenciamento e Assessoria foi assinado em outubro de 2004. As prestações seriam pagas entre 2004 e 2005. Na capa do contrato esta escrito à mão “Enivaldo” e “confidencial”. Enivaldo pode ser uma citação a Enivaldo Quadrado que trabalhava para Youssef e teve o nome envolvido no esquema do mensalão. Youssef é apontado pela PF como operador de um esquema de desvio de dinheiro de contratos da Petrobrás e lavagem de dinheiro.

Investigações da PF atestam que Enivaldo Quadrado é o homem que fazia as entregas de dinheiro a um grupo de chantagistas que ameaçava envolver o partido no escândalo de corrupção da Petrobras. Condenado no processo do mensalão, prometeu revelar detalhes sobre o envolvimento de petistas com o desvio de 6 milhões de reais do cofre da estatal. Para comprar seu silêncio, o partido cedeu à chantagem.

Logo, em face da extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes, tais como corrupção, evasão de divisas, e peculato, entre outros, como também graves desvios de conduta na esfera pública, lesivos ao Erário e atentatórios às instituições democraticamente constituídas, entendemos que deva ser imediata a atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos



indispensável a oitiva do Sr. ENIVALDO QUADRADO nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.

**DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB**